



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 7.845, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo para realização da Prova de Vida referente ao exercício de 2025 dos aposentados e pensionistas do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Luiz Gonzaga (FAPS).

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.669, de 14 de julho de 2025, que instituiu a obrigatoriedade da Prova de Vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Luiz Gonzaga (FAPS);

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar prazo adicional aos beneficiários que não realizaram o recadastramento no período inicialmente estabelecido, mas que manifestaram interesse em regularizar sua situação cadastral;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 31 de janeiro de 2026, o prazo para realização da Prova de Vida referente ao exercício de 2025 dos aposentados e pensionistas do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Luiz Gonzaga (FAPS), de que trata o Decreto nº 7.669, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 7.669, de 14 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

MATHEUS PORTELA PERUZZI
Secretário Municipal da Administração Interino

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.